

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 11.158, DE 2018

Institui a Política Nacional de Saúde Vocal para profissionais que trabalham com o uso da voz.

Autor: Deputado DIEGO GARCIA

Relatora: Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 11.158, de 2018, visa a instituir a Política Nacional de Saúde Vocal. De acordo com o art. 2º da Proposição, essa Política será executada no âmbito do Sistema Único de Saúde, para garantir a oferta de ações de prevenção e de assistência ligadas à saúde vocal dos profissionais que trabalham com o uso da voz.

Na Justificação, o autor menciona os resultados de uma pesquisa desenvolvida pelo Centro de Estudos da Voz, que mostrou que, dos professores estudados, 63,1% alegam ter problemas de voz, 15,7% tiveram de mudar as atividades de trabalho, em razão de problemas de voz, e que 80% informam ter cansaço vocal, desconforto para falar, dificuldade de projetar a voz e rouquidão.

Este PL, que tramita em regime ordinário, foi distribuído, conclusivamente, às Comissões Seguridade Social e Família (CSSF), para exame do seu mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para apreciação da sua constitucionalidade, da sua juridicidade e da sua técnica legislativa. No prazo regimental, não recebeu emendas na CSSF.

É o Relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210064840200>



* C D 2 1 0 0 6 4 8 4 0 2 0 0 *

II - VOTO DA RELATORA

Cabe a esta Comissão a apreciação do Projeto de Lei nº 11.158, de 2016, quanto ao mérito, no que tange a questões referentes a seu campo temático e áreas de atividade, nos termos regimentais.

Informamos que o enfoque da CSSF, neste caso, é a contribuição deste PL para a Saúde Pública. As demais questões relacionadas à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa da matéria serão examinadas pela CCJC.

Conforme citado no documento do Ministério da Saúde denominado “Distúrbio de Voz Relacionado ao Trabalho¹”, na sociedade atual, aproximadamente um terço das profissões tem a voz como ferramenta básica de trabalho. Assim, relevante parte da força laboral é composta por trabalhadores que utilizam a comunicação para prover o seu sustento. Incluem-se nesse grupo não apenas professores, mas também cantores, atores, políticos, advogados, vendedores, profissionais de saúde, teleoperadores, entre outros.

Existem diversas pesquisas, nacionais e internacionais, que evidenciam como os profissionais que utilizam a voz como instrumento de trabalho apresentam maior adoecimento vocal do que a população em geral. No caso dos professores, atribui-se esse fato a diversas causas, entre as quais se destacam o cumprimento de extensas horas de trabalho, o número excessivo de alunos por turma, o ruído ambiental, as instalações inadequadas de sala de aula e o uso de giz².

Um estudo caso-controle realizado com professoras da rede municipal de ensino do município de São Paulo mostrou que as docentes que apresentaram distúrbio de voz tiveram oito vezes mais chance de ter perda de capacidade para o trabalho, independentemente da idade, levando-as a afastar-se precocemente da docência³.

¹ http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/disturbio_voz_relacionado_trabalho_dvrt.pdf

² https://www.clinicalkey.com/service/content/pdf/watermarked/1-s2.0-S0892199714000435.pdf?locale=pt_BR&searchIndex=1

³ http://www.scielo.br/pdf/codas/v25n6/pt_2317-1782-codas-25-06-00566.pdf

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210064840200>



* C D 2 1 0 0 6 4 8 4 0 2 0 0 *

Outra pesquisa apontou que, no Departamento de Saúde do Trabalhador da Prefeitura Municipal de São Paulo, 97% das readaptações funcionais e 62% das licenças médicas, no período de 1999 a 2002, foram decorrentes de distúrbios da voz, concentrados nas profissões de professor, auxiliar de desenvolvimento infantil e coordenador pedagógico⁴.

Os teleoperadores também apresentam maior prevalência de problemas vocais, se comparados a outros trabalhadores. Eles se queixam de problemas como ressecamento da garganta, cansaço ao falar, rouquidão, perda de voz, pigarro, falta de ar, entre outros⁵.

Os agentes comunitários de saúde, imprescindíveis ao sucesso da atenção básica, cujas atividades envolvem demanda vocal intensa, também relatam queixas de voz e mencionam sintomas como rouquidão, falta de ar, garganta seca e cansaço ao falar⁶.

E esses são apenas alguns exemplos dos problemas existentes. Reconhecemos que há inúmeros profissionais que não mencionamos neste trabalho cuja saúde vocal merece atenção especial.

O PL nº 11.158, de 2018, visa a instituir a Política Nacional de Saúde Vocal, que será executada pelos entes federados, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para garantir a oferta de ações de prevenção e assistência ligadas à saúde vocal dos profissionais que trabalham com o uso da voz. Com a implantação desta Política, essas pessoas terão um instrumento de defesa contra as eventuais omissões do Poder Público.

Destacamos que o Ministério da Saúde desenvolveu, em 2018, um protocolo de Vigilância em Saúde do Trabalhador acerca desse tema, com o objetivo de orientar os profissionais da rede SUS (Vigilância em Saúde, Atenção Básica, média e alta complexidade), de serviços privados, serviços de saúde das empresas e Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho a identificar, notificar e subsidiar as ações de vigilância dos casos de DVRTs e de seus determinantes.

⁴ <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/188/193>

⁵ <http://www.scielo.br/pdf/rsbf/v13n4/a03v13n4.pdf>

⁶ <http://www.scielo.br/pdf/rsbf/v16n2/05.pdf>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210064840200>



* C D 2 1 0 0 6 4 8 4 0 2 0 0 *

Ademais, ressaltamos que os legisladores federais, no exercício da sua função legiferante, já reconheceram, há mais de uma década, a importância dos cuidados com a voz, por meio da aprovação do projeto que deu origem à Lei nº 11.704, de 2008, que institui 16 de abril como o Dia Nacional da Voz, data em que se promove a conscientização da população sobre a importância da voz para a promoção da saúde. A aprovação do PL nº 11.158, de 2018, representará mais um avanço neste campo de grande importância para a Saúde Pública do País.

Por fim, realçamos que Nós, Deputadas e Deputados Federais, temos relevante importância na definição de políticas públicas, mediante a aprovação de leis que orientem e possibilitem a atuação do Poder Executivo em defesa da saúde⁷. Dessa maneira, em nome de todos os profissionais que utilizam a voz como instrumento de trabalho, o nosso voto é pela APROVAÇÃO Projeto de Lei nº 11.158, de 2016.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2021.

**Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Relatora**



⁷ <http://www.jbes.com.br/images/edicao-especial2014/jbes-especial01.pdf>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210064840200>



* C D 2 1 0 0 6 4 8 4 0 2 0 0 *